



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº3 AO PROJETO DE LEI Nº 2159/2025

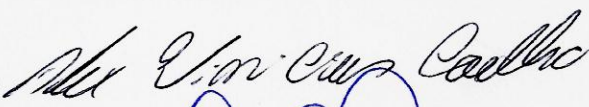
ADICIONA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO
2º DO PROJETO DE LEI Nº 2159/2025.

Art. 1º - Adiciona o parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei Áreas urbanas com à seguinte redação:

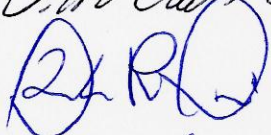
Parágrafo Único- consolidadas são aquelas delimitadas pelo mapa disponível no cadastro imobiliário do município e anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2159/2025 e entrará em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de março de 2025.

ALEX VINICIUS COELHO 

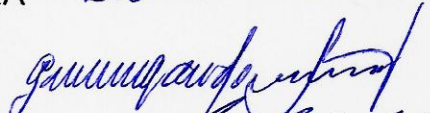
CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO



DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA



GERSON GOMES DE FREITAS



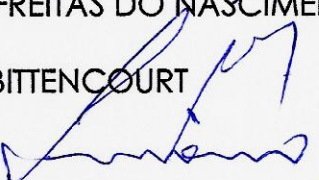
GUILHERME GUIMARAES DE AZEVEDO



JOÃO BASTISTA DE FREITAS DO NASCIMENTO



JOSE SILVINIO REIS BITTENCOURT



LUCIANO PEREIRA



MARIA IZABEL MARTINS CROVATO

MARINHO JOSE DE ALMEIDA NETO





CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de trazer melhorias para o Projeto de Lei 2159/2025, faz necessária a aprovação da emenda proposta para esclarecer sobre as delimitações de áreas urbanas consolidadas do mapa existente no cadastro imobiliário.

Tendo a certeza da importância desta alteração proposta ao projeto supramencionado, peço aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de março de 2025.

ALEX VINICIUS COELHO

CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO

DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA

GERSON GOMES DE FREITAS

GUILHERME GUIMARAES DE AZEVEDO

JOÃO BASTISTA DE FREITAS DO NASCIMENTO

JOSE SILVINIO REIS BITTENCOURT

LUCIANO PEREIRA

MARIA IZABEL MARTINS CROVATO

MARINHO JOSE DE ALMEIDA NETO